

|                                                                                  |                                                                                                                                                                    |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO<br/>GRANDE INSTITUTO DE<br/>OCEANOGRAFIA CAMPUS - SÃO<br/>LOURENÇO DO SUL<br/>EDITAL 01/2025</b></p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

## **PROCESSO SELETIVO PET GESTÃO AMBIENTAL EDITAL 01/2025**

O Programa de Educação Tutorial – PET Gestão Ambiental da FURG torna público o presente edital para seleção de estudantes de graduação interessados(as) em compor o grupo PET. Este processo seletivo visa ao preenchimento de 1 (uma) vaga para bolsista remunerado(a) e 2 (duas) vagas para voluntários(as).

### **1. INSCRIÇÕES, VAGAS e MODALIDADES**

**1.1.** As inscrições estarão abertas de **16 a 23 de abril de 2025**. **1.2.** A inscrição será realizada por meio do preenchimento do formulário online, cujo link será divulgado nas redes sociais do grupo e do câmpus FURG/SLS.

**1.3.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar todos os documentos exigidos neste edital. Não será permitida complementação de documentos fora do período de inscrição.

**1.4.** Serão ofertadas:

- I. 1 (uma) vaga para bolsista remunerado(a), com bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- II. 2 (duas) vagas para voluntários(as), com direito a certificado de participação;
- III. As vagas serão distribuídas entre as Reservas de Vaga por ações afirmativas (RV) e de Ampla Concorrência (AC)

**1.5.** Caso a modalidade RV não seja preenchida por falta de candidato(a) apto(a), as vagas serão revertidas para ampla concorrência, conforme regulamentação vigente.

### **2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Estar regularmente matriculado(a) no curso de Gestão Ambiental da FURG – Campus São Lourenço do Sul;

**2.2.** Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades do PET, com presença obrigatória nas reuniões regulares do grupo (dia e horário definidos em conjunto);

### **3. SOBRE O PROGRAMA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO  
GRANDE INSTITUTO DE  
OCEANOGRAFIA CAMPUS - SÃO  
LOURENÇO DO SUL  
EDITAL 01/2025**



O PET é um programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com o objetivo de promover a formação acadêmica ampla dos(as) estudantes de graduação, aliando ensino, pesquisa e extensão. O grupo PET Gestão Ambiental é composto por estudantes bolsistas e voluntários(as), sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a). As atividades do PET incluem os processos administrativos e produção de relatórios institucionais, além das atividades constituintes de cada projeto planejado.

#### **4. ATRIBUIÇÕES DOS(AS) PARTICIPANTES**

- 4.1.** Participar das reuniões e atividades programadas pelo grupo;
- 4.2.** Envolver-se em ações de ensino, pesquisa e extensão;
- 4.3.** Manter bom rendimento acadêmico necessário à manutenção da bolsa;
- 4.4.** Divulgar os trabalhos realizados no grupo, por meio de eventos e publicações científicas;
- 4.5.** Contribuir para a formação dos(as) colegas e para o fortalecimento do curso;
- 4.6.** Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso PET.

#### **5. SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (RV)**

**5.1** Nos termos da Resolução CONSUN/FURG 45/2024, fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% das vagas para estudantes ingressantes pela Política de Ações Afirmativas da FURG: pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, transgênero e/ou que cursaram todo ensino médio em escola pública (oriundas de escola pública), sendo este sistema definido neste edital como RV.

**5.2.** Estarão aptos(as) a concorrer na RV os(as) candidatos(as) que, no ato da inscrição, declararem o desejo de participar do processo seletivo por esse sistema e apresentarem a documentação comprobatória exigida.

**5.3.** Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, pessoas transgênero, pessoas com deficiência, ou oriundas de escola pública que ingressaram na FURG por meio do SiSU, pelo Programa de Ações Afirmativas da FURG (PROAAF), ou por processo seletivo específico, deverão apresentar, no ato da inscrição, o respectivo atestado de ingresso. A banca responsável pelo Edital 01/2025 do PET TGA/SLS fará uma consulta a COPERSE para verificar se o(a) candidato(a) ingressou na FURG por um desses processos. Em caso afirmativo, sua inscrição será automaticamente homologada.

**5.4.** Também aplica-se a RV à qualquer pessoa que se auto-declarar, no

|                                                                                   |                                                                                                                                 |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO<br/>GRANDE INSTITUTO DE<br/>OCEANOGRAFIA CAMPUS - SÃO<br/>LOURENÇO DO SUL<br/>EDITAL 01/2025</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

ato da inscrição deste edital, em uma das categorias indicadas no item 5.1, mesmo que tenham ingressado pela AC, desde que cumpram os requisitos estabelecidos neste Artigo, devendo apresentar os documentos indicados abaixo:

- I. Pretos(as) ou pardos(as) (Anexo 2): anexar, no ato da inscrição, o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial. Esses(as) candidatos(as) serão posteriormente convocados(as) para entrevista presencial com a Banca de Confirmação de Autodeclaração..
- II. Indígenas: anexar, no ato da inscrição, a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, assinada pelo(a) Chefe da Comunidade (Anexo 3), ou apresentar Carteira de Identidade expedida pela FUNAI.
- III. Quilombolas: anexar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (Anexo 4), assinada pelo(a) Presidente da Associação da Comunidade.
- IV. Pessoas transgênero: anexar Autodeclaração de Identidade Transgênero (Anexo 5), ou apresentar Carteira de Identificação por Nome Social (CNS), ou Certidão de Nascimento Retificada (ou com o número do protocolo processo administrativo para retificação)
- V. Pessoas com deficiência: enviar, no ato da inscrição, o Formulário de Caracterização da Deficiência, assinado por profissional médico(a), acompanhado do laudo emitido por especialista da área.
- VI. Oriundos(as) de Escola Pública: Histórico Escolar do Ensino Médio

**5.5.** A Comissão de Seleção nomeará uma Banca de Confirmação de Autodeclaração, responsável por avaliar a veracidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) previstos no item 5.4. Aqueles(as) que tiverem sua inscrição homologada serão convocados(as) para comparecer à banca, munidos(as) de documento oficial de identificação com foto. A ausência à banca ou a incompatibilidade com os critérios estabelecidos acarretará na realocação do(a) candidato(a) na AC.

## **6. PROCESSO SELETIVO**

A seleção será realizada em etapa única, composta por uma entrevista individual com o tutor e os(as) bolsistas do grupo PET Gestão Ambiental. As entrevistas serão agendadas previamente, e os(as) candidatos(as) receberão por e-mail (petgestaoambiental.tga@gmail.com), no dia 23 de abril de 2025, as informações sobre data, horário e local da entrevista.

A comissão responsável pela condução do processo seletivo será

|                                                                                   |                                                                                                                                        |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO<br/>GRANDE INSTITUTO DE<br/>OCEANOGRAFIA CAMPUS - SÃO<br/>LOURENÇO DO SUL<br/>EDITAL 01/2025</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

do PET Gestão Ambiental.

O preenchimento das vagas ocorrerá prioritariamente para as vagas com bolsa. As vagas reservadas para Ações Afirmativas (30%) serão preenchidas inicialmente pelos(as) candidatos(as) da modalidade RV que tenham sido aprovados, respeitando a ordem de classificação. As demais vagas serão preenchidas por candidatos(as) da AC, conforme ordem de classificação geral.

## **7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- I. Ficha de inscrição (Anexo 1)
- II. Documento de Identificação ou equivalente (ver parágrafo IV do item 5.4)
- III. Histórico escolar completo e atualizado;
- IV. Comprovantes de participação em eventos e produções acadêmicas, caso deseje comprovar para entrevista;
- V. Para candidatos(as) à RV deverão anexar junto à ficha de inscrição, os documentos comprobatórios conforme constante no item 5 desse edital.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A homologação das inscrições e todas as informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas nas redes sociais do grupo PET TGA/SLS e, quando necessário, por e-mail aos(às) inscritos(as).

## ANEXO 1

|                                                                                   |                                                                                                                                 |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO<br/>GRANDE INSTITUTO DE<br/>OCEANOGRAFIA CAMPUS - SÃO<br/>LOURENÇO DO SUL<br/>EDITAL 01/2025</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### **PROCESSO SELETIVO PET-TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL DA FURG EM SÃO LOURENÇO DO SUL/FURG - EDITAL 1/2025**

Nome:

Nº de matrícula:

Semestre:

Endereço:

Celular: ( )

Email:

Eu, \_\_\_\_\_, venho através deste  
requerer inscrição ao concurso para a vaga de bolsista do PET TGA/SLS, na modalidade  
de: ( ) AC ou RV (marque uma das opções abaixo) ( ) Autodeclaração - pessoas negras

(pretas e pardas)

( ) Indígenas ou Quilombolas

( ) Pessoas com Deficiência

( ) Pessoas Transgênero

( ) Pessoas oriundas de Escola Pública

Para tanto, anexo ao presente os seguintes documentos solicitados no item 5  
desse Edital (01/2025):

(Local e data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

## ANEXO 2

|                                                                                   |                                                                                                                                 |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO<br/>GRANDE INSTITUTO DE<br/>OCEANOGRAFIA CAMPUS - SÃO<br/>LOURENÇO DO SUL<br/>EDITAL 01/2025</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_,  
candidato(a) a bolsista na modalidade Reserva de Vagas – RV, para o Programa de  
Educação Tutorial – PET, no grupo PET/TGA da Universidade Federal do Rio Grande –  
FURG, câmpus São Lourenço do Sul, declaro que sou:

( ) Preta(o) ou ( ) Parda(o)

Estou ciente de que, em caso de o parecer da banca de heteroidentificação encaminhar  
pelo indeferimento da autodeclaração, esgotados os recursos, participarei na modalidade  
Ampla Concorrência – AC.

(Local e data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

### ANEXO 3

|  |                                                                                                                                 |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO<br/>GRANDE INSTITUTO DE<br/>OCEANOGRAFIA CAMPUS - SÃO<br/>LOURENÇO DO SUL<br/>EDITAL 01/2025</b> |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Nós, abaixo assinados, da Aldeia Indígena \_\_\_\_\_, certificada pela FUNAI, Processo n° \_\_\_\_\_, para fins específicos do Edital 01/2025 do PET TGA/SLS, declaramos que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_ é MEMBRO(A) PERTENCENTE desta Comunidade Indígena, situada no(s) município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_. Estamos cientes que, se for detectada inveracidade na declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito ao previsto no item 5.5 do edital citado. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Cacique da comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)  
CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Liderança da comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)  
CPF: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

3. Liderança da comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)  
CPF: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(Local e data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) candidato(a))

## ANEXO 4

|                                                                                   |                                                                                                                                 |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO<br/>GRANDE INSTITUTO DE<br/>OCEANOGRAFIA CAMPUS - SÃO<br/>LOURENÇO DO SUL<br/>EDITAL 01/2025</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-QUILOMBOLA

Nós, \_\_\_\_\_ abaixo assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos do Edital 01/2025 PET TGA/SLS, declaramos que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, é MEMBRO(A) PERTENCENTE desta Comunidade Quilombola, situada no(s) município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_. Estamos cientes que, se for detectada inveracidade na declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito ao previsto no item 5.5 do edital citado. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Liderança 1: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)  
CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Liderança 2: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)  
CPF: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

3. Liderança 3: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)  
CPF: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(Local e data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) candidato(a))

## ANEXO 5

|                                                                                   |                                                                                                                                 |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO<br/>GRANDE INSTITUTO DE<br/>OCEANOGRAFIA CAMPUS - SÃO<br/>LOURENÇO DO SUL<br/>EDITAL 01/2025</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

### AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a bolsista na modalidade Reserva de Vagas – RV, para o Programa de Educação Tutorial – PET, no grupo PET TGA/SLS da Universidade Federal do Rio Grande – FURG no câmpus São Lourenço do Sul, me declaro transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que, em caso de o parecer da banca de heteroidentificação encaminhar pelo indeferimento da autodeclaração, esgotados os recursos, participarei na modalidade Ampla Concorrência – AC.

(Local e data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

## ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

|                                                                                   |                                                                                                                                 |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO<br/>GRANDE INSTITUTO DE<br/>OCEANOGRAFIA CAMPUS - SÃO<br/>LOURENÇO DO SUL<br/>EDITAL 01/2025</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

| DADOS DO ESTUDANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Curso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CPF:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CID:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Deficiência:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><input type="checkbox"/> I Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 48%;"> <p><input type="checkbox"/> paraplegia</p> <p><input type="checkbox"/> monoplegia</p> <p><input type="checkbox"/> tetraplegia</p> <p><input type="checkbox"/> triplegia</p> <p><input type="checkbox"/> hemiplegia</p> <p><input type="checkbox"/> ostomia</p> </div> <div style="width: 48%;"> <p><input type="checkbox"/> paraparesia</p> <p><input type="checkbox"/> monoparesia</p> <p><input type="checkbox"/> tetraparesia</p> <p><input type="checkbox"/> triparesia</p> <p><input type="checkbox"/> hemiparesia</p> <p><input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro</p> </div> </div> <p><input type="checkbox"/> paralisia cerebral</p> <p><input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções</p> <p><input type="checkbox"/> nanismo (altura: _____)</p> <p><input type="checkbox"/> outras<br/>especificar: _____</p> <p style="color: red;">Obs.: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA</p> | <p><input type="checkbox"/> III.a Visão Monocular – Conforme parecer CONJUR/TEM 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).</p> <p>Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</p> <p><input type="checkbox"/> IV Deficiência intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:</p> <div style="display: flex; flex-direction: column;"> <p><input type="checkbox"/> a) – Comunicação;</p> <p><input type="checkbox"/> b) – Cuidado pessoal;</p> <p><input type="checkbox"/> c) – Habilidades sociais;</p> <p><input type="checkbox"/> d) – Utilização de recursos da comunidade;</p> <p><input type="checkbox"/> e) – Saúde e segurança;</p> <p><input type="checkbox"/> f) – Habilidades acadêmicas;</p> <p><input type="checkbox"/> g) – Lazer;</p> <p><input type="checkbox"/> h) – Trabalho.</p> </div> <p style="color: red;">Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.</p> |
| <p><input type="checkbox"/> II Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz.</p> <p>Obs: ANEXAR AUDIOGRAMA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><input type="checkbox"/> V Transtorno de Espectro Autista (Lei 12.764/2012). A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.</p> <p>Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p><input type="checkbox"/> III Deficiência visual</p> <p><input type="checkbox"/> Cegueira - acuidade visual <math>\leq</math> 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="checkbox"/> Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="checkbox"/> Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°</p> <p>Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><input type="checkbox"/> VI Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |